



## LEI Nº 2.963, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Altera o nome das Rua Dois, situada na comunidade de Paulo Preto, Distrito de Piedade do Paraopeba, no município de Brumadinho/MG, para Rua Maria Lobato, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Rua Dois, na comunidade de Paulo Preto, Distrito de Piedade do Paraopeba, no município de Brumadinho/MG, para Rua Maria Lobato.

**Parágrafo único.** A Rua Maria Lobato tem as seguintes coordenadas geográficas: Início: 20°11'13.2"S 44°02'04.9"W, e fim: 20°11'18.0"S 44°02'07.6"W.

**Art. 2º** A presente Lei tem como objetivo promover a identificação das vias públicas da comunidade de Paulo Preto, facilitando a localização e o acesso aos serviços públicos e privados, além de contribuir para a valorização da comunidade local.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela implementação das placas de identificação da rua, bem como pela divulgação da nova nomenclatura junto à população.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 11 de abril de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras

**Prefeito Municipal**